



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

O Legislativo mais perto de você!

RESOLUÇÃO Nº 034 DE 07 DE MAIO DE 2019

Altera a redação da alínea “a”, do §1º do artigo 43 do Regimento Interno e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A alínea “a” do §1º do artigo 43, da Resolução nº 3, de 18 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) apresentar nos meses de agosto a setembro, no último ano de cada legislatura, proposição legislativa fixando os subsídios dos Poderes Executivo e Legislativo, sem prejuízo da fixação da verba de gabinete, de representação ou indenizatória, do prefeito, vice-prefeito, vereadores, secretários municipais e do presidente da câmara, que poderá ser proposta a qualquer tempo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Primavera do Leste,
Em 07 de Maio de 2019.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Vereador Presidente